

MULHERES NO CÁRCERE: REFLEXÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DA PRISÃO¹

Mardjele Da Silva De Barcellos², Francieli Formentini³.

¹ Monografia de conclusão de curso de Graduação em Direito na Unijuí

² Bacharela em Direito pela Unijuí, mardjele.barcellos@unijui.edu.br

³ Professora Mestre do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, Orientadora, francieli.formentini@unijui.edu.br

Introdução

O contínuo crescimento da segregação penal de mulheres e sua cada vez maior inserção em atividades ilícitas é fato e vem corroborado por estudos, censos e estatísticas: a título de ilustração, tem-se que recente pesquisa apurou que o número de mulheres presas passou de 5.601 em 2000 para 14.058 no ano 2006, o que representa um vertiginoso aumento de 135,37% (CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL et al, 2013), de acordo com a tabela infra.

	População Sistema Prisional		População Total		Taxa presos/100.000 hab.		Aumento (%)
	2000	2006	2000	2006	2000	2006	
Mulheres	5.601	14.058	86.223.155	91.946.392	6,50	15,29	135,37
Homens	169.379	294.728	83.576.015	94.824.221	202,66	310,82	53,36
Total	174.980	308.786	169.799.170	186.770.613	103,05	165,33	60,43

Evolução da população do sistema prisional ao longo dos anos

Também, conforme afirmou Augusto Rossini, diretor do DEPEN, em entrevista concedida a periódico local de Ijuí, a população feminina reclusa aumentou 256% só em 2012 (NÚMERO de mulheres presas mais que duplicou em 2012, aponta estudo, 2013).

À época da edição da Lei de Execuções Penais (n.º 7.210/1984) e de nossa Magna Carta Constitucional (1988), o número de mulheres encarceradas não era tão relevante e expressivo como é atualmente. Todavia, as mulheres submetidas à privação de liberdade permanecem, ainda hoje, à mercê de um sistema carcerário não pensado para seus reclamos e necessidades mais básicas.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

O sistema carcerário brasileiro, como é de geral sabença, desvela uma realidade de violações aos direitos dos presos e sua degradação, o que se agrava ainda mais quando falamos de mulheres, as quais passam por maiores privações em função de sua condição pessoal. Consequentemente – e é isso que o estudo epigrafado pretende demonstrar – quedam-se mais severas as condições de cumprimento da pena privativa de liberdade pelas mulheres.

Pretende esse trabalho, destarte, compreender a conjuntura em que se dá o ingresso da mulher no arcabouço carcerário, examinando, ainda, as implicações e principais motes que gravitam em torno do tema e são daí decorrentes, somado ainda à perscrutação da efetivação ou não, e em que grau, dos direitos das presidiárias, examinada a realidade prisional que experimentam no Brasil. Constituem desígnios específicos, bem ainda, identificar a população feminina da Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí, traçando o perfil sociocultural das internas e a tipologia penal em que condenadas ou presas preventivamente/temporariamente; extraíndo, ademais, a partir de questionários, informações gerais a respeito da efetivação dos direitos garantidos ao público recluso feminino em dito estabelecimento.

Metodologia

Foram empregados os métodos descritivo-exploratório com abordagem qualitativa, com pesquisa de fontes bibliográficas. Tocante à pesquisa de campo, foi eleita a técnica de pesquisa de documentação direta intensiva e extensiva.

No que tange ao estudo de caso na PMEI (Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí), cumpre frisar que os sujeitos consistiram nas mulheres lá reclusas, sejam condenadas ou presas provisoriamente, ressaltando-se que a voluntariedade e a liberdade de adesão foram imprescindíveis critérios de inclusão, dada a ética e a responsabilidade envolvidas na pesquisa, o anonimato das pesquisadas e a necessidade de assinatura do TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Os instrumentos aplicados nos sujeitos consistiram em questionários com perguntas fechadas (mediante assinatura de TCLE). Os dados obtidos diretamente da administração prisional, como fichas e prontuários, obedeceram igualmente a um questionário de extração de informações padrão (mediante assinatura do responsável institucional ao TCS – Termo de Compromisso de Sigilo). Ressalta-se que o estudo de caso com as custodiadas e com seus respectivos prontuários foi autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unijuí, Escola de Serviços Penitenciários da SUSEPE e Direção da Penitenciária Modulada local.

Resultados e Discussão

Os vários resultados obtidos, todos intimamente concatenados entre si, seja de forma jurídica ou sociológica, confirmaram as hipóteses levantadas por ocasião do projeto de monografia de conclusão de curso de graduação em Direito.

Explicita-se: quanto à pena privativa de liberdade, constatou-se que esta evoluiu ao longo dos séculos substituindo as penas corporais e infamantes, mas mantendo-se, à toda evidência, como forma humilhante de sancionar os condenados e presos provisórios, sendo que suas funções

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

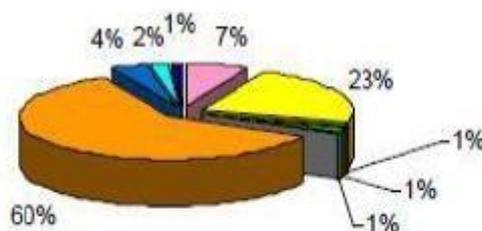
retributiva e punitiva sobrepujam aquelas almeçadas funções pedagógica e ressocializadora, consoante Michel Foucault (2002) e Eugenio Raúl Zaffaroni (2001). A inserção da mulher nesse contexto deu-se, sobretudo, após a ascensão do capitalismo, onde “casas de conversão e arrependimento”, cujo propósito da época era doutrinar a mulher “criminosa” para serviços no âmbito familiar, ensiná-la a cultivar e apresentar comportamentos tidos como femininos e nela inculcar sentimentos de orgulho doméstico (ANDRADE, 2013).

Por outro lado, verificou-se que a maior incidência da mulher na perpetração de delitos e, conseqüentemente, o aumento de sua inserção no universo carcerário, pode ser explicada por duas vertentes: a primeira nos mostra que à proporção em que a mulher é chamada a participar da labuta diária pela sobrevivência e manutenção familiar, aumenta a criminalidade feminina (LEMGRUBER, 1983). A segunda vertente, a seu turno, propugna que o aumento da criminalidade feminina está associado a um ciclo de desigualdade de gênero que, apesar das conquistas das mulheres, ainda permanece, atingindo com mais rigor as mulheres oriundas das classes menos privilegiadas da sociedade, as quais, por não conseguirem superar a via do desemprego ou de subempregos, acabam ingressando em atividades ilícitas (SOUZA, 2013).

A pesquisa corroborou, igualmente, a ideia inicial de que o tráfico de drogas e a associação para o tráfico (artigos 33 e 35 da Lei n. 11.343/2006) são os principais tipos penais em que as mulheres incorrem, por representarem alternativas de lucro fácil e imediato (GOMES; BURDUKY, 2013). O gráfico abaixo explicita essa asseveração (FONTE: BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, 2013).

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

Brasil



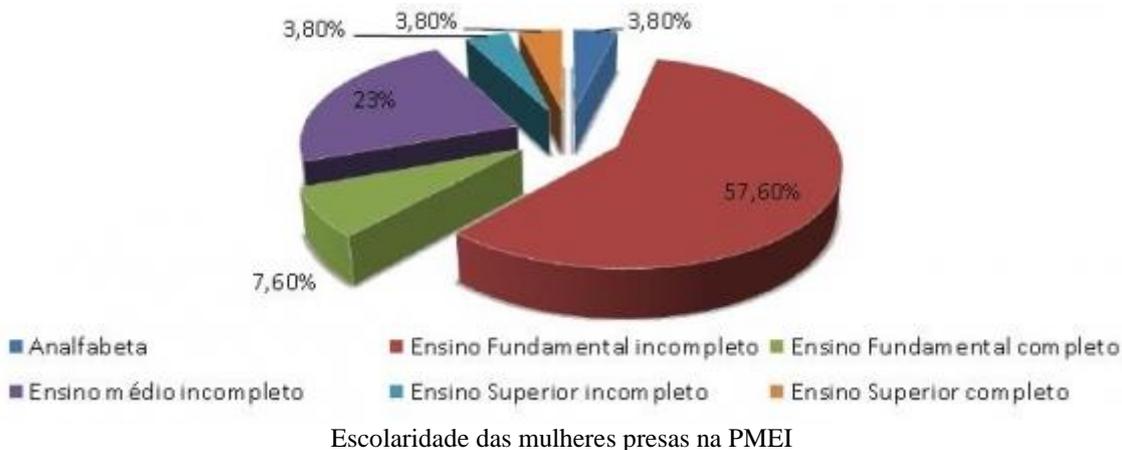
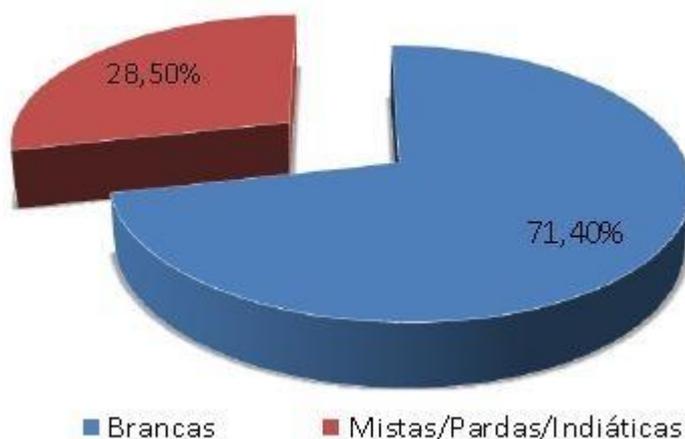
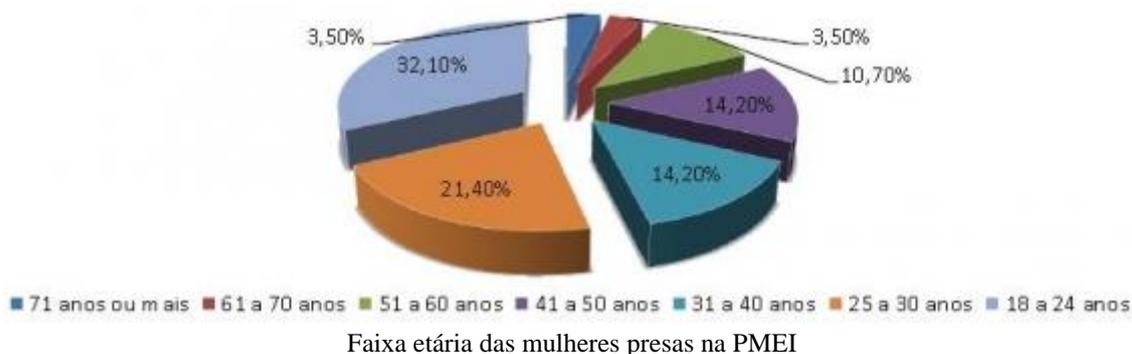
- Crimes contra a pessoa
- Crimes contra o patrimônio
- Crimes contra os costumes
- Crimes contra a paz pública
- Crimes relacionados ao ECA
- Trafico
- Tráfico internacional
- Crimes relacionados a porte/posse ou comércio de arma
- Outros

Tipologia penal feminina no Brasil

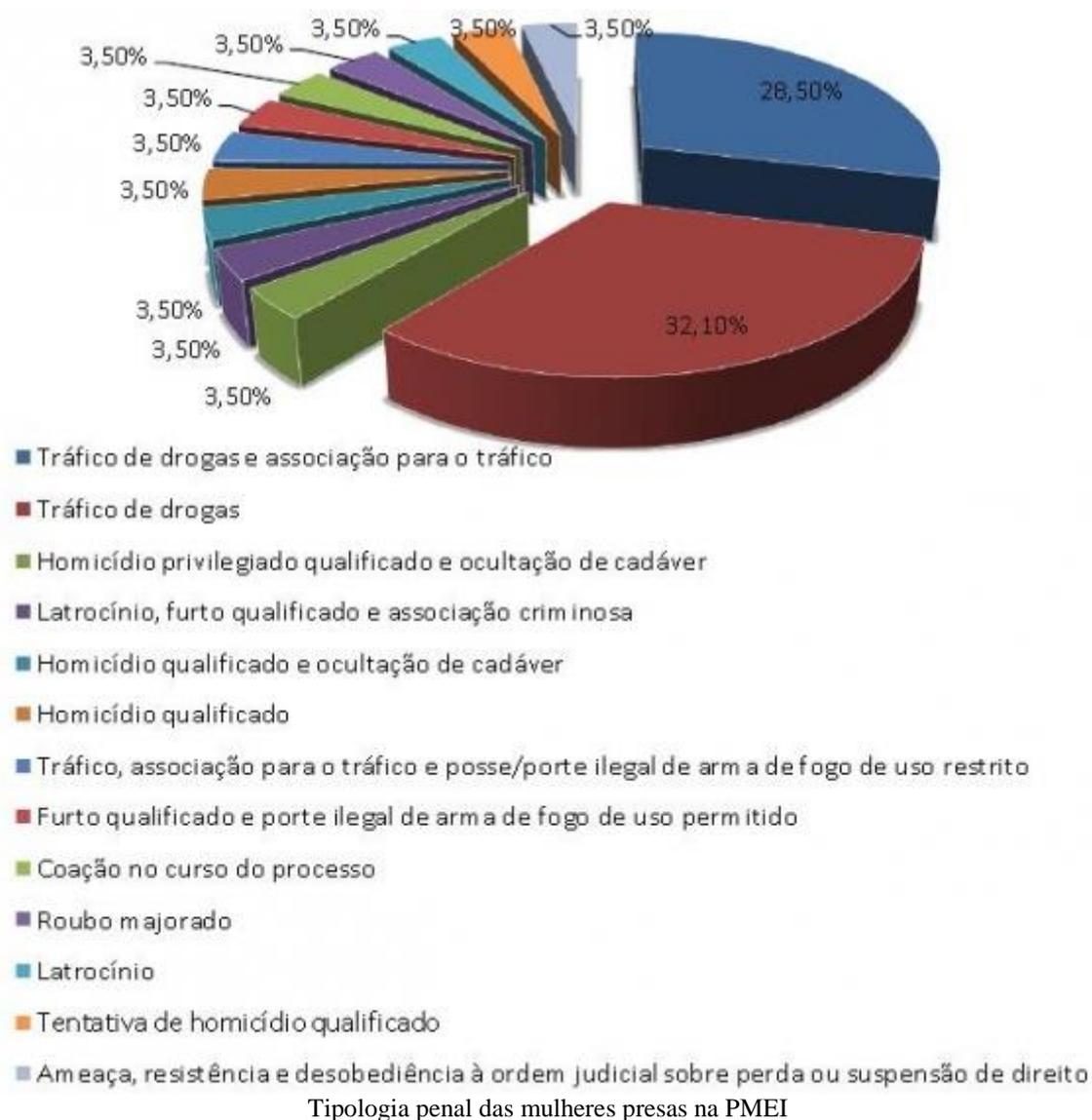
Também, são recorrentes e generalizados, nos estabelecimentos penais brasileiros, problemas como poucas unidades prisionais exclusivas para mulheres, expressivo déficit de vagas, superlotação dos presídios, ausência de módulos de saúde para parturientes e lactantes, ausência de creches suficientes, adaptação improvisada da infraestrutura existente, falta de produtos de higiene femininos, abusos sexuais, prostituição e concepção dentro do cárcere nas unidades mistas, fragilização dos vínculos familiares, falta de atenção e visibilidade por parte do Poder Público para a questão da mulher presa, entre outros.

Tangente ao perfil sociocultural e carcerário das mulheres pesquisadas (total de 28) na Penitenciária de Ijuí constatou-se que a maioria é composta de público feminino jovem (18 a 24 anos), de cor branca, com baixo nível de escolaridade e lá segregadas especialmente em razão dos injustos penais de tráfico de drogas e associação para o tráfico, conforme demonstram os gráficos abaixo, representando em porcentagem os dados obtidos mediante a pesquisa de campo nos prontuários das apenadas e presas provisórias em Ijuí.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica



Quanto aos direitos das custodiadas, e dado que a unidade penal em comento é mista, não há berçário para recém-nascidos e tampouco módulo de saúde para gestantes ou parturientes; nada obstante, atualmente já há projeto em trâmite para que um prédio que hoje é destinado à polícia

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

militar na PMEI seja transformado em ala exclusivamente feminina, a fim de melhor acomodar as presas e construir berçários para a eventual prole destas.

Ressalta-se ainda que a laborterapia ofertada às presas no interior da unidade penal consiste em serviços de faxina, limpeza dos módulos e galerias, cozinha e refeitório, atividade de panela, reciclagem de fios/linha/malhas e embalagem de chicletes; isto é, os serviços postos à disposição das presas que trabalham são em sua maioria de cunho doméstico. Tais tarefas correspondem, quando do reencontro da liberdade e de volta ao convívio da sociedade, a empregos com baixos salários ou subempregos, do que decorre baixa renda e, conseqüentemente, perpetuação da mulher em sua realidade social anterior: vulnerável e desprotegida socialmente, às margens do mercado formal de trabalho e de melhores condições de vida digna. Em última análise, assim, a inexistência de perspectivas favoráveis, a necessidade de se obter meios para subsistir, e o fato de a sociedade estigmatizar e ex-presidiários em geral, poderá conduzir ao retorno ao crime e, assim, à reincidência; gerando um ciclo perverso de exclusão social e criminalização.

Conclusões

Em primeiro lugar, evidenciou-se que, de veras, nosso país não está com seu sistema carcerário estruturado e apropriado para fazer face ao crescente número de mulheres presas. Demais disso, a gama de mazelas ocorrentes intramuros contribui mormente à reprodução e agravamento da realidade de (des)proteção social que já era vivenciada pelas mulheres extramuros, sendo digno de nota que o Estado Penal prevalece sobre o Estado social.

Finalmente, mediante a pesquisa de campo, pode-se averiguar que a PMEI procura atender, na reserva do possível, os direitos e garantias assegurados às presas, não conseguindo lograr êxito em fazê-lo de forma integral, havendo ainda muito que se fazer para que a privação de liberdade se amolde àquelas exigências e parâmetros descritos nas normativas correspondentes (LEP, CPP, CP, CF/88, resoluções do CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária), muito embora medidas já venham sendo providenciadas para ampliar o espaço institucional destinado às mulheres lá reclusas.

Outrossim, quanto à laborterapia ofertada às presas no interior da unidade penal, segundo frisado adrede, é forçoso reconhecer que, infelizmente, o trabalho destinado à mulher presa tende a seguir, ainda hoje, um estereótipo do que seriam “atividades eminentemente femininas”; parecendo-nos irretorquível que, por ocasião da saída da prisão, a ausência de melhores expectativas e de qualificação profissional adequada pode levar ao retorno ao crime, formando um processo de marginalização justamente daquelas pessoas que deveriam encontrar novas oportunidades no seio social após a segregação prisional.

Palavras-Chave: Reclusão feminina; especificidades de gênero.

Agradecimentos

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

À direção/administração e às mulheres presas da Penitenciária Modulada de Ijuí, e à Escola de Serviços Penitenciários da SUSEPE, nosso muito obrigado pelo apoio e colaboração com esse trabalho.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: O surgimento dos presídios... Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/pt-br.php>> Acesso em 07 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres presas – Dados gerais: Projeto mulheres/DEPEN. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/depen/main.asp?ViewID=%7B71FD341F-0531-4BAB-A567-72586745CB18%7D¶ms=itemID=%7B0892E0A1-29D4-4E56-AF95-6B4B6EC869A2%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>> Acesso em 07 ago. 2013.

CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL et al. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. Disponível em: <http://www.asbrad.com.br/conte%3BAdo/relat%3Brio_oea.pdf> Acesso em 07 ago. 2013.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. 26 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

GOMES, Luiz Flávio; BURDUKY, Mariana Cury. Mulheres presas: aumento... Disponível em: <<http://atualidadesdodireito.com.br/iab/artigos-do-prof-lfg/mulheres-presas-aumento-de-252-em-dez-anos/>> Acesso em 07 ago. 2013.

LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

NÚMERO de mulheres presas mais que duplicou em 2012, diz estudo. Jornal da Manhã, Ijuí, 27 e 28 jul. 2013. Polícia, p. 22.

SOUZA, Simone Brandão. Criminalidade feminina. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/dv33_artigo2.pdf> Acesso em 07 ago. 2013.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: A perda de legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.